



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 184/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTARIO E VENDA AMBULANTE AO ABRIGO DA LEI 27/2013 FESTA DE SANTA ISABEL DE PORTUGAL E SANTÍSSIMO SACRAMENTO – 01 A 04 JULHO DE 2016 FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR (BOA NOVA)

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do nº1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56º, do citado diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho exarado a 08 de junho do corrente ano, que será realizado **sorteio** para atribuição dos espaços públicos, destinados à prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, durante a Festa de Santa Isabel de Portugal e Santíssimo Sacramento, de 01 a 04 de julho de 2016, de acordo com o seguinte:

Para o evento foram disponibilizados 4 (quatro) espaços para venda na via pública, na Travessa da Casa Velha e Estrada Regional 102, conforme assinalado em planta anexa e obedecendo às seguintes regras:

- Espaço 1 e 2 (comes e bebes)
 - Espaço 3 e 4 (Carnes Verdes e bebidas ou Frango, bolo do caco e bebidas)
- 1- Serão sorteados os pedidos que forem registados na Divisão de Atendimento e Administração, situado no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Município desta Autarquia até às 17 horas e 30 minutos do dia 24 de Junho.
 - 2- Os agentes económicos devem fazer prova de estar inscritos com o CAE 56107 (restauração e/ou bebidas) ou ainda o CAE 47820 ou 47890 (pequenos balcões, em terreno particular), através de documento emitido pela AT, atualizado até 30 dias antes da inscrição no presente sorteio;
 - 3- Entregar fotografia ou croquis do meio de venda com a indicação precisa e exata das suas dimensões, prevalecendo estas sobre quaisquer outras medidas indicadas no requerimento. Apenas poderá ser apresentado um único meio de venda.
 - 4- As áreas dos espaços a atribuir não deverão ultrapassar os 08m² (4mx2m).
 - 5- Os requerentes singulares que, simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade concorrente não poderão concorrer ao sorteio, caso contrário serão previamente excluídos;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- 6- Os agentes económicos não poderão possuir dívidas para com o Município do Funchal;
- 7- O sorteio terá lugar no dia 28 de Junho (quinta-feira), às 11:00 horas, no Edifício dos Paços do Município;
- 8- O pagamento das taxas de ocupação da via pública e da caução deverá ser efetuado até ao dia 30 de Junho de 2016;
- 9- O exercício da atividade poderá ser efetuado entre as 08:00 e as 24:00 dos dias 01 a 04 de Junho;
- 10- A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das 20 horas do dia 30 de Junho e desmontagem até às 12:00 horas do dia 05 de Junho;
- 11- Após o sorteio o agente económico a quem for atribuído um espaço terá 3 dias úteis para o rejeitar, findo esse prazo, e se nada em contrário for transmitido, ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas. No caso de desistência será contactado um agente económico que conste da lista de suplentes;
- 12- As questões relacionadas com o abastecimento de água e eletricidade serão da responsabilidade de cada agente económico;
- 13- Não é permitida a difusão de música ou a realização de quaisquer outras atividades nos postos de venda;
- 14- O exercício da atividade não poderá, em caso algum, causar perturbação, de qualquer ordem, à tranquilidade e ao sossego das zonas em que os espaços se inserem. O incumprimento desta regra ou a ocorrência de outras situações, devidamente fundamentadas, que se venham a revelar justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade.
- 15- Os agentes económicos sorteados deverão possuir recipiente para resíduos e proceder à limpeza e asseio do espaço ocupado durante e no fim do exercício da atividade.
- 16- Será sorteada uma lista de suplentes para os efeitos anteriormente descritos;
- 17- Situações não previstas no presente articulado serão analisadas e merecedoras do consequente despacho camarário.
- 18- Em caso do número de requerimentos registados até à data limite de entrada ser inferior ao número de espaços disponibilizados, poderá ser dispensada a realização de sorteio.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA

Nº de Contribuinte 511 217 315 * Telef. 291 21 10 00 ext. 2215 * Linha direta FM 291 211 125 *

2

Fax Geral 291211009 * Fax GAP 291 211081 * 9004-512 FUNCHAL

Formato A4



Legenda:

 Carnes verdes, comes-e-bebes

 Comes-e-bebes



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização Municipal

Arraial da Boa Nova
1 a 4 de julho de 2016